



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

## EDITAL INTERNO CORAC 04/2023

### PROCESSO SELETIVO INTERNO 2023/2

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé torna público que, de **07 a 17 de agosto de 2023**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: **reingresso, transferência externa, transferência intercampi e portador de diploma** para o segundo semestre de 2023.

## 1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ

Parágrafo único. As modalidades relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível em <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/113-organizacao-didatica>

- 1.1. **Reingresso**: destina-se a ex-estudantes, com a situação de **evasão**, para que possam retornar ao seu Curso de origem;
- 1.2. **Transferência Externa**: é o processo de seleção para estudantes regularmente matriculados em outras instituições - públicas ou privadas - nacionais, credenciadas pelo MEC.
- 1.3. **Transferência Intercampi**: permite ao estudante matriculado no IFSul transferir-se de seu campus de origem para o IFSul - Câmpus Bagé;
- 1.4. **Portador de Diploma**: permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição.

Parágrafo único. Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, *é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.*

Parágrafo único. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, *é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior ou privada, pelo PROUNI, em todo o território nacional.*

## 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de **documentação constante no Anexo II**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

2.1.1. No caso de o candidato ser maior de 18 anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório.

2.2. As inscrições serão realizadas de forma online única e exclusivamente através de formulário, <https://forms.gle/6MudoSBsXoGf6hmCA>, no período de **07 a 17 de agosto de 2023**.

2.3. O Anexo I deste Edital deverá ser preenchido e assinado, podendo imprimir, assinar e digitalizar ou enviar foto legível do formulário impresso, ou enviar digitalmente, com assinatura digital.

2.4. Candidatos estrangeiros, além de atender as exigências do item 2.3, deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

2.5. Todos os documentos devem estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.6. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a modalidade pretendida, conforme o Anexo II, será indeferido.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no próprio formulário de inscrição, conforme orienta o item 2 deste Edital.

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.2. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.3. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido *a partir do segundo período letivo*.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

§ 4º O pedido de reingresso deverá ser realizado na Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos de seu respectivo campus, obedecendo ao período estipulado no calendário acadêmico, e submetido à avaliação do Colegiado de Curso.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.4. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

-

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I . provir de curso afim;

II . ter cursado, pelo menos, **um período letivo** e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, *60% da carga horária do primeiro período letivo*.

- no seu artigo 49:

(vide Anexo 2).

**Art. 50. As transferências ex officio ocorrerão na forma da lei.**

§ 1º O candidato, ao requerer sua transferência, deverá apresentar a cópia do ato que comprove a sua transferência ou a do familiar de que depende, caso em que anexará, também, documento demonstrativo dessa relação de dependência.

§ 2º O interessado à transferência ex officio deverá provir de instituição pública e de curso idêntico ou equivalente ao curso do Instituto Federal Sul-rio-grandense para o qual pleiteia transferência.

§ 3º Quando o interessado provier de instituição de ensino superior privada, só serão aceitas as transferências ex officio quando não houver curso idêntico em instituição privada na localidade.

§ 4º Tratando-se de Ensino Superior, o curso de origem deverá estar devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC.

4.5. A respeito da **transferência intercampi**, conforme a Organização Didática:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercampi somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercampi **somente será permitida por mudança de domicílio**.

§ 3º A transferência intercampi ocorrerá para o **mesmo curso de origem** do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

- no seu artigo 52:

(vide Anexo 2).

4.6. A respeito da **transferência intercampi**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 55:

§ 1º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

§ 2º (vide Anexo 2).

4.7. Alterações no Edital original, se necessárias, serão publicadas no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

4.8. Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

## 5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA (Para cursos superiores)

5.1. Os candidatos classificados por Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio).

## 6. DO INDEFERIMENTO

6.1. Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

6.1.1. Documentação incorreta;

6.1.2. Documentação incompleta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

6.1.3. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **23 de agosto de 2023**, no <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

7.2. O recurso deverá ser feito de **23 a 24 de agosto de 2023**, exclusivamente por e-mail para o endereço [coracbage@ifsul.edu.br](mailto:coracbage@ifsul.edu.br)

7.3. O e-mail para recurso deverá obedecer o seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2023/1

b) corpo do e-mail (texto): nome completo, modalidade de ingresso, nível médio/técnico ou superior.

7.4. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará a partir do dia **25 de agosto de 2023**.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa;
- 4º) portador de diploma.

8.2. Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

## 9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 8.

- Para o reingresso, o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

9.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

## 10. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. Conforme o artigo 86 da Organização Didática, os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior.

§ 1º O período para solicitação de aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

§ 2º **Para estudante ingressante no IFSul a solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser realizada no ato da matrícula.**

§ 3º A solicitação deverá ser realizada por disciplinas ou área de conhecimento.

10.2. O candidato interessado em solicitar o aproveitamento de estudos deve entrar em contato com a Coordenação do Curso pretendido, para solicitar auxílio quanto ao preenchimento do formulário de aproveitamento, e fica dispensado de entregar a documentação do Anexo II deste Edital novamente.

## 13. CRONOGRAMA

Período	Atividade
07 a 17/08/2023	Inscrições
18 a 22/08/2023	Análise dos requerimentos
23/08/2023	Divulgação do resultado preliminar
23 e 24/08/2023	Prazo para interpor recurso
25/08/2023	Divulgação do resultado final

03 de agosto de 2023.

Carolina Gonçalves Emmanuelli  
Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

Para modalidade de **Transferência/Portador de Diploma:**

<b>Modalidade de Ingresso:</b>		
<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Transferência Intercampi	<input type="checkbox"/> Portador de Diploma
<b>Nome completo:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Estado civil:</b>	<b>Nome da mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	
<b>Portador de necessidades especiais:</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Qual?	<input type="checkbox"/> Não
<b>Raça:</b> <input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Não declarado
<b>Instituição e/ou Câmpus:</b>		
<b>Curso de Origem:</b>		
<b>Forma:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
<b>Turno:</b>		
<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
<b>Curso para Ingresso:</b>		
<b>Forma:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
<b>Turno:</b>		
<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura do candidato:</b>	
<b>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):</b>	
<b>Data:</b>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Observação: Preencher com letra legível.

Para modalidade de **Reingresso:**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Estado civil:

Nome da mãe:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

Portador de necessidades  
especiais:

Sim. Qual?

Não

Raça:  Indígena

Branca

Preta

Parda

Amarela

Não declarado

Número de matrícula:

Curso de Origem:

Semestre que cursava:

Forma:

Ensino Médio Integrado

Ensino Superior

Turno:

Manhã

Tarde

Noite

Curso para Ingresso:

Forma:

Ensino Médio Integrado

Ensino Superior

Turno:

Manhã

Tarde

Noite

Email:

Telefone:

Assinatura do candidato:

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

#### I) Documentos para **reingresso (para cursos técnicos integrados e cursos superiores)**:

- a) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- b) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

#### II) Documentos para **transferência externa e transferência intercampi (para cursos superiores)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Tratando-se de Ensino Superior, declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

#### III) Documentos para **transferência externa e transferência intercampi (para cursos técnicos integrados)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- e) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- f) Certidão de Nascimento;
- g) Foto 3x4;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

III) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) Diploma de curso superior de graduação;
- b) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

**Observação 1:** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

**ANEXO III**

<b>Quantitativo de vagas - Superior</b>	
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	5 vagas por turma, a partir do 2º semestre
<b>Engenharia Agrônômica</b>	10 vagas por turma, a partir do 2º semestre
<b>Tecnologia em Alimentos</b>	11 vagas por turma, a partir do 2º semestre

<b>Quantitativo de vagas - Integrado em Agropecuária</b>	
<b>ANO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
3º	6
4º	6

<b>Quantitativo de vagas - Integrado em Informática</b>	
<b>SEMESTRE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
4º	8
5º	10
6º	10
7º	10
8º	2